

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 1.262, de 27 de julho de 2005

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

1. Aprovar o relato acerca do trabalho que vem sendo desenvolvido na área de Gerenciamento de Riscos do Ministério da Previdência Social, conforme transcrição e ata da referida reunião.
2. Aprovar o Plano de Ação da área de Gerenciamento de Riscos do Ministério da Previdência Social para 2005, conforme apresentado na 112ª reunião do CNPS, conforme transcrição e ata da referida reunião.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

Presidente